

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 05/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Renomeia a Portaria nº 18/2025 e atualiza a denominação, finalidade e composição da Comissão de Combate e Prevenção à Violência e Assédio no âmbito do CRP-24.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 12/01/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611408** e o código CRC **E8C6E7D0**.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - RO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977, pelo Regimento Interno do CRP-24 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação terminológica, institucional e normativa da Portaria nº 18/2025, que instituiu comissão voltada ao enfrentamento da violência e do assédio no âmbito do CRP-24;

CONSIDERANDO a deliberação do **III Plenário do CRP-24**, tomada na **84ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada em **15 de novembro de 2025**, conforme Ata SEI nº **2599675**;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento da comissão às diretrizes institucionais e aos atos normativos vigentes, especialmente à **Portaria nº 17/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 18/2025 passa a ser renomeada para:

“Portaria que institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e ao Assédio no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP-24.”

Art. 2º - A Comissão passa a denominar-se oficialmente:

Comissão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e ao Assédio - CPEVA/CRP-24.

Art. 3º - A Comissão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e ao Assédio tem por finalidade:

- I – atuar na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas institucionais de prevenção e enfrentamento à violência e ao assédio no âmbito do CRP-24;
- II – propor fluxos, protocolos e diretrizes para o tratamento de situações de violência, assédio moral, assédio sexual e demais formas de violação de direitos;
- III – promover ações educativas, preventivas e orientativas voltadas às(os) conselheiras(os), servidoras(es), colaboradoras(es) e usuárias(os) do CRP-24;
- IV – acompanhar casos e demandas institucionais relacionados à temática, observados o sigilo, a proteção das vítimas e a legislação vigente;
- V – articular-se com outras comissões, setores e instâncias do Conselho quando necessário ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme deliberação do III Plenário e Portaria nº 17/2025:

Nome	CRP	Função
Jacson Melo de Carvalho	CRP 24/1021	Presidente
Deandrisson de Oliveira Amaral Siqueira	CRP 24/2496	Conselheiro Membro
Ana Cristina Silva Romão	CRP 24/01996	Servidora Membra
Socorro de Souza Oliveira	CRP 24/01217	Servidora Membra
Regiane Martins Soares	—	Servidora Membra

Art. 5º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 18/2025 que não conflitarem com a presente renomeação, denominação, finalidade e composição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da deliberação do III Plenário ocorrida em 15 de novembro de 2025, para fins de regularização administrativa.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2026.

Mário Jorge de Medeiros

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - RO/AC

